



Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Assis
SALA DE DOCUMENTOS
Número 2506 Data 20/08/01
Horário 16:20
Responsável Rinaldo

LEI Nº 4.067 DE 17 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Associação Paroquial Divina Providência da Vila Xavier.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova, e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

8.
8.1
15.81.0312.126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL DIVINA PROVIDÊNCIA DA
VILA XAVIER

3231

Subvenções Sociais..... R\$ 51.750,00

Art 2º.

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial da dotação acima serão:

I. R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, que serão transferidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para o Programa Sentinela;

II. R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais), provenientes da anulação parcial, nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

8.
8.1
15.81.4862.059
(335) 3132

SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OP.MANUT.DEPART.ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.350,00

TOTAL..... R\$ 51.750,00

Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de agosto de 2.001.

CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de agosto de 2001.

ANGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos